



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2019, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal, as dezessete (17) horas e cinco (05) minutos, a Presidente desta Casa Legislativa abriu a presente Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Executivo Municipal, referente ao primeiro (1º) quadrimestre do ano de 2019, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício nº 28/2019, de sete (07) de maio do corrente e convite publicado no Diário Oficial Eletrônico número um mil setecentos e cinquenta e quatro (1.754) de vinte (20) de maio do corrente, tendo convidado o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Emerson Fadel Gobbo, para compor a mesa, ao mesmo tempo em que comunicou que o Vereador Antônio Sirlei Alves da Silva, Presidente desta Comissão, solicitou licença de trinta (30) dias, através do Requerimento nº 163/2019, requerimento este que foi aprovado na Sessão Ordinária de hoje, anterior a esta Sessão, então de acordo com o artigo 36 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convocou o Vereador Dirceu Ribeiro para ser integrante das Comissões Permanentes de Saúde e Assistência Social e Educação, Esporte e Cultura, devido à ausência do Vereador Antônio Sirlei Alves da Silva. Desta forma, convidou os Vereadores Dirceu Ribeiro, Herculano da Silva e Paulo Cesar de Farias, para comporem a mesa dos trabalhos desta audiência. Em continuidade, a Presidente esclareceu a todos que o objetivo desta audiência é propiciar ao público, não só a sua participação na discussão das ações e dos investimentos governamentais na área fiscal, mas, também e principalmente, informar sobre a situação real em que se encontra esta pasta, bem como as medidas que serão adotadas visando à manutenção ou a busca de equilíbrio das Metas Fiscais em nosso Município. Ressaltou a Presidente que as questões nesta audiência devem ser tratadas de forma objetiva e respeitosa e somente sobre o tema tratado poderão ser formuladas perguntas, sendo que tal tema é a Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais pelo Executivo Municipal, relativas ao primeiro (1º) quadrimestre de dois mil e dezenove (2019). Em seguida, a Presidente desta Casa Legislativa passou o comando desta audiência ao Vereador Dirceu Ribeiro, o qual convidou o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Emerson Fadel Gobbo, para que procedesse a leitura do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, referente ao primeiro (1º) quadrimestre do ano de 2019. Destacando-se que na Educação o limite constitucional é de vinte e cinco (25%) por cento, tendo o Município aplicado o percentual de vinte vírgula sessenta e oito por cento (20,68%), no tocante a Saúde o valor exigido pela Constituição Federal é de quinze por cento (15%), e o Município aplicou nesta área o valor de dezoito vírgula noventa e quatro por cento (18,94%). No tocante ao Limite Prudencial relativo ao Índice de Pessoal o valor determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná é de cinquenta e um vírgula trinta por cento (51,30%), tendo o Município atingido o valor de quarenta e nove vírgula trinta e quatro por cento (49,34%). Em seguida, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento avaliou a Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao primeiro (1º) quadrimestre de 2019. Após a leitura do relatório, o

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Presidente deixou a palavra aos componentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, não tendo ninguém feito uso da palavra. Deixada a palavra aos Vereadores, fez uso da mesma o Vereador Rafael Casper Rabbers, parabenizando o Secretário e sua equipe pelo trabalho desempenhado frente à pasta, tendo indagado ao Secretário sobre qual o prazo de pagamento das dívidas contratadas e renegociadas? Sendo que a resposta do Secretário foi de que o prazo é longo, podendo chegar até cento e oitenta (180) meses. O Doutor Ronie Cardoso, Assessor Jurídico desta Casa, solicitou ao Secretário que fizesse alguns esclarecimentos sobre a majoração do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), tendo o Secretário respondido que a cobrança é legal, que a Lei Complementar nº 53/2016, aprovada nesta Casa Legislativa em dezembro de 2016, habilita o Executivo Municipal a fazer esta cobrança, que o reajuste seria gradativo, quinze (15%) por cento no ano de 2017, trinta por cento (30%) por cento no ano de 2018 e trinta por cento (30%) no ano de 2.019, além da variação do INPC totalizando oitenta e sete (87%) por cento, que há no Município 1.392 imóveis comerciais, que a alíquota dos imóveis comerciais é de zero vírgula cinquenta (0,50%) por cento, que totalizam seis vírgula nove (6,9%) por cento, que há 3.973 terrenos baldios, cuja alíquota é de zero vírgula setenta e cinco (0,75) por cento, os quais totalizam dezenove vírgula setenta e sete (19,77%) por cento, que há cento e onze (111) indústrias, cuja alíquota é de um (1%) por cento, as quais totalizam zero vírgula setenta e cinco (0,75%) por cento, que apenas nove (09) instituições bancárias, as quais como são poucas não há como precisar a sua percentagem nesta quantificação, que as residências são 14.714, totalizando setenta e dois vírgula oitenta e quatro (72,84%) por cento, na quantificação dos imóveis deste Município, que as alíquotas estavam sendo cobradas de forma errada. O Vereador Rafael perguntou sobre a isenção para as Igrejas, o Secretário respondeu que estas instituições devem regularizar o seu cadastro na Prefeitura, e que a partir do ano que vem não será mais feito para estas instituições o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), e que os microempresários que possuam sua empresa em um imóvel de sua propriedade terão alíquota do IPTU reduzida de zero vírgula cinquenta (0,50%) por cento para zero vírgula vinte e cinco (0,25%) por cento. A Vereadora Presidente Maria de Fátima indagou ao Secretário sobre a questão dos moradores do Jardim Alvorada pagar o IPTU, tendo o Secretário respondido que por se tratar de financiamento o proprietário não é o morador e sim a Caixa Econômica Federal, por isso não é possível isentar este moradores. A Presidente disse que legalmente estes moradores são isentos, que se o devedor é a Caixa, a cobrança do IPTU deveria ser enviada para a Caixa, que no futuro vai gerar ações para a Prefeitura, tendo o Procurador Doutor Afonso Ricardo Ribeiro dito que os usuários podem fazer um requerimento na Prefeitura solicitando isenção, que até mesmo um projeto de lei pode ser enviado à esta Casa Legislativa, que pode incluir no seu requerimento que não foi respondido a sua solicitação, tendo o Secretário dito que se responsabiliza em orientar os usuários quanto a este assunto, que este assunto vai ser discutido com a Caixa, que o atendimento ao cidadão deve ser feito de forma adequada, que a grande maioria dos usuários paga valor menor que R\$ 500,00 (quinhentos reais), que cinquenta e cinco vírgula quatro (55,04%) são inferiores a R\$ 102,00, que cinquenta e sete vírgula vinte e um (57,21%) por cento são valores maiores que R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), e dezessete vírgula trinta e nove (17,39%) por cento são maiores que R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderia auxiliar o Vereador Herculano, com relação ao pagamento do seu IPTU. O Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal, Doutor Júlio Philbert, disse que no caso dos moradores do Jardim Alvorada, pode ser caso de falta de documentos nos requerimentos de isenção formulados, que os requerimentos incompletos são orientados para serem completos, que as pessoas enquadradas nestes casos estão sendo cobradas devido ao cadastro imobiliário da Prefeitura, que isto pode ser revisto mediante

*Maria de Fátima*

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

requerimento de isenção individual e mediante dispositivo legal, que se a pessoa tem problema de atendimento, pode procurar a o Departamento Jurídico da Prefeitura, que nos casos legais vai ser feita a devolução dos valores. Deixada a palavra aos presentes, o Senhor Luiz Santana indagou o Secretário se em caso de uma Igreja que esteja localizada em imóvel alugado, a Igreja deve pagar o imposto? O Secretário respondeu que sim, pois a isenção não pode se estender ao proprietário do imóvel. Não havendo Vereador ou demais pessoas nesta Audiência querendo manifestar-se, o Presidente agradeceu a presença e a explanação feita pelo Secretário, bem como a presença dos Vereadores e demais cidadãos que estavam nesta Audiência e não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública e lavrada sua respectiva ata, que vai devidamente assinada.

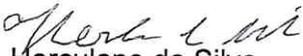
  
Emerson Fadel Gobbo

Secretário Mun. de Planej. e Desenv. Urbano

  
Maria de Fátima B. A. Castro

Pres. da Câmara Mun. de Castro

  
Dirceu Ribeiro  
Pres. da C. F.O

  
Herculano da Silva  
Membro da C. F.O